OESTE
J. Alves

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 37 / 2016

ÉDITOS DE QUINZE DIAS

PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, VEREADORA COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS. - - - - - - - - - - - - - - - - -

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 224º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, que se encontram concluídos os trabalhos de empreitada: **" OBRA 44 – AMPLIAÇÃO OU REMODELAÇÃO DE COLECTORES DE ÁGUAS RESIDUAIS-TRAZEIRAS DA AV. MARGINAL, JUNTO À REFER (Praia da Poça) – (Obra 230)"** - - - - - - - - - - - - - -

Local da Obra: **S. JOÃO DO ESTORIL**- -

Adjudicada a: **À FIRMA CONSTRUTORES DAS ÁGUAS DA LINHA, ACE,** com sede em Rua da Tapada da Quinta de Cima, Linhó, 2714-555 Sintra. -

Dono da Obra: AdC – Águas de Cascais, SA, com sede em Estrada da Malveira, nº 1237, na Aldeia de Juso – 2750-836 Cascais.- -

São, por esta forma, avisadas todas as pessoas interessadas para apresentarem na Secção de Assuntos Jurídicos e Administrativos da Câmara Municipal de Cascais, por escrito e devidamente fundamentadas, até ***oito dias*** depois do termo do prazo dos éditos, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais ou de indemnizações a que os interessados se julguem com direito e, bem assim, como do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar a terceiros.- -

Paços do Concelho de Cascais, 22 de Fevereiro de 2016. -

E eu, Ana Maria Fernandes Neto Parra, Ana Maria Fernandes Neto Parra, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, com subdelegação de assinatura da Câmara, o subscrevi. - - - -

A Vereadora com competência subdelegada
(Desp. nº 62/2015, de 27 de Novembro)

Paula Gomes da Silva

GR
E-Geral//2016/585

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei na Loja Cascais, na U.F. Cascais e Estoril e no local indicado, exemplares de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 02 de MARÇO de 2016

Fiscal Municipal

1 SJJA
2016.03.03